

FATO RELEVANTE

3º PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

Salvador, 12 de março de 2024. A PetroReconcavo S.A. (“Companhia”) (B3: RECV3) informa que o seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 29 de fevereiro de 2024, (i) o encerramento do 2º Programa de Recompria de Ações, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de julho de 2022 (“2º Programa de Recompria de Ações”), e (ii) nos termos do artigo 30, parágrafo primeiro, alíneas “b” e “c” da Lei nº 6.404/1976, da Resolução CVM 77 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77/2022”) e do artigo 17 (q) do Estatuto Social, a aquisição, pela Companhia, de até 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, que correspondem a 0,41% do total de ações de emissão da Companhia, nesta data (“3º Programa de Recompria de Ações”).

O 2º Programa de Recompria de Ações foi encerrado com a aquisição de 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias da Companhia a um preço médio, líquido de custos de transação, de R\$22,61 (vinte e dois reais e sessenta e um centavos), para fazer frente aos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito do Programa de Incentivo Consolidado aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral em 1º de abril de 2021 (“Programa de Incentivo”), do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Ações Restritas aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de abril de 2022 (“PILP”) e do Programa de Ações Restritas Parcelas TSR e Retenção relativos ao exercício social de 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de maio de 2022, mediante a alienação e entrega de ações aos diretores estatutários e empregados da Companhia e de suas controladas que foram participantes do Programa de Incentivo e do PILP.

O 3º Programa de Recompria de Ações tem por objetivo a aquisição de ações de emissão da Companhia para tesouraria, para (i) posterior alienação ou entrega a participantes do Programa de Incentivo e/ou do PILP ou a participantes de outros programas de remuneração baseados em ações, no contexto de benefícios a serem concedidos futuramente ao amparo do PILP, ou (ii) alienação ou cancelamento, sem redução do capital social da Companhia. O 3º Programa tem validade de 18 meses a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, ou seja, estará efetivo entre 29 de fevereiro de 2024 e 29 de agosto de 2025.

As aquisições de ações de emissão própria serão realizadas (i) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas por uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: Itaú Corretora de Valores S.A, Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., e BTG PACTUAL CTVM S.A. (ii) nas datas e quantidades a serem oportunamente definidas pela Diretoria da Companhia, e (iii) com utilização somente de recursos disponíveis na forma do artigo 8º, §1º, da Resolução CVM 77 de 29 de março de 2022.

Rafael Procaci da Cunha
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

3RD SHARE BUYBACK PROGRAM

Salvador, March 12, 2024. PetroReconcavo S.A. ("Company") (B3: RECV3) informs that its Board of Directors approved, at a meeting held on February 29, 2024, (i) the termination of the 2nd Share Buyback Program, approved at a Board of Directors Meeting on July 28, 2022 ("2nd Share Buyback Program"), and (ii) pursuant to Article 30, paragraph 1, paragraphs "b" and "c" of Law No. 6,404/1976, CVM Resolution 77 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77/2022") and Article 17 (q) of the Bylaws, the acquisition by the Company of up to 1,200,000 (one million two hundred thousand) registered, book-entry common shares with no par value issued by the Company, which correspond to 0.41% of the total shares issued by the Company on this date ("3rd Share Buyback Program").

The 2nd Share Buyback Program was terminated with the acquisition of 400,000 (four hundred thousand) common shares of the Company at an average price, net of transaction costs, of R\$22.61 (twenty-two reais and sixty-one cents), in order to meet the commitments made by the Company under the Consolidated Incentive Program approved by the Board of Directors and the General Meeting in April 1, 2021 ("Incentive Program"), the Long-Term Incentive Plan – Restricted Shares, approved at the Extraordinary General Meeting held on April 27, 2022 ("PILP") and the Restricted Shares, TSR Installments and Retention Program for the 2022 fiscal year, approved by the Board of Directors on May 31, 2022, through the transfer and delivery of shares to the statutory officers and employees of the Company and its subsidiaries that participated in the Incentive Program and the PILP.

The purpose of the 3rd Share Buyback Program is to acquire shares issued by the Company for treasury, for (i) subsequent sale or delivery to participants of the Incentive Program and/or PILP or to participants in other share-based compensation programs, in the context of benefits to be granted in the future under the PILP, or (ii) sale or cancellation, without reduction of the Company's capital stock. The 3rd Program is valid for 18 months from the date of its approval by the Board of Directors, or, it will be effective between February 29, 2024, and August 29, 2025.

The purchase of its own issuance shares will be made (i) at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices and intermediated by one or more of the following financial institutions: Itaú Corretora de Valores S.A, Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., and BTG PACTUAL CTVM S.A. (ii) on the dates and quantities to be timely defined by the Company's Executive Officers, and (iii) using only available resources in the form of Article 8, §1, of CVM Resolution 77 of March 29, 2022.

Rafael Procaci da Cunha
Chief Financial and Investor Relations Officer